

Código de conduta DB para Parceiros de Negócios

Objetivo do Código de conduta DB para parceiros de negócios

No presente Código de conduta DB para parceiros de negócios o Grupo Deutsche Bahn (Grupo DB) estabeleceu seus requisitos e princípios para aplicação em negociações com Parceiros de Negócios, em especial os requisitos de compliance, ao cumprimento dos padrões de ética e integridade e as legislações aplicáveis. Parceiros de negócio são todas as empresas não pertencentes ao Grupo DB que fornecem produtos e serviços ao Grupo DB. Estes podem ser, por exemplo, fornecedores, consultores, representantes, outros provedores de mercadorias e serviços etc. O Grupo DB espera de seus parceiros de negócios que implementem e cumpram os princípios listados neste Código de conduta DB para parceiros/ de negócios em todos os ramos de negócios mundialmente.

01 Princípios gerais

O Grupo DB se empenha pela sustentabilidade e se comprometeu, junto à Organização das Nações Unidas, com o cumprimento dos dez princípios do Pacto Global da ONU. O sucesso comercial e a atuação socialmente responsável não são fatores contraditórios, mas sim interdependentes. Para nós, a atuação sustentável e responsável é um alicerce importante para a cooperação com nossos parceiros de negócios. .

Portanto, esperamos de nossos parceiros de negócios s que

- exerçam suas atividades comerciais de forma íntegra, ou seja, sobretudo que cumpram a respectiva legislação aplicável, p. ex. direitos humanos, incluindo as normas básicas de trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como as leis anticorrupção, de proteção de dados, normas da concorrência, antitruste e ambientais, e
- se empenhem para que os princípios listados neste Código de conduta DB para parceiros de negócios também sejam respeitados também por seus subcontratados e que os promovam de acordo, e
- ajam de forma honesta, responsável e justa.

* De modo geral, utilizamos conceitos com neutralidade de gênero. Onde isso nos pareceu impossível ou prejudicaria a legibilidade, a forma masculina inclui a feminina, p. ex. a palavra "funcionários" inclui também "funcionárias".

02

Responsabilidade social dos nossos parceiros comerciais

Estamos convencidos de que assumir responsabilidade social é um fator essencial para o sucesso sustentável de uma empresa, e portanto um componente imprescindível de uma gestão empresarial orientada por valores. Por isso, esperamos de nossos parceiros de negócios que orientem sua atuação pelos seguintes princípios:

Direitos humanos	Nossos parceiros de negócios respeitam os direitos humanos reconhecidos.
Trabalho infantil	Nossos parceiros de negócios repudiam rigorosamente o trabalho infantil e cumprem as respectivas determinações aplicáveis para a proibição do trabalho infantil (Convenções da OIT 138 e 182).
Trabalho forçado	Nossos parceiros de negócios não devem jamais utilizar ou tolerar qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou compulsório, servidão, tráfico de pessoas ou trabalho não voluntário. Eles asseguram que seus empregados não serão submetidos a nenhum tratamento desumano ou degradante, punições corporais etc. (Convenções da OIT 29 e 105).
Igualdade de oportunidades / diversidade	Nossos parceiros de negócios promovem a diversidade na sua empresa e não toleram nenhuma forma de discriminação ao contratar e empregar funcionários (Convenções OIT 100 e 111).
Liberdade de associação / negociações coletivas	Os parceiros de negócios do Grupo DB respeitam a liberdade de associação e a formação de grupos de interesse, e se empenham em suas unidades empresariais para a proteção dos direitos de seus funcionários. Além disso, eles respeitam os direitos dos empregados de escolherem livremente seus próprios representantes e de negociarem coletivamente (Convenções OIT 87 e 98).
Saúde e Segurança no Trabalho	A segurança das pessoas é a maior prioridade e está entre os valores centrais dos nossos parceiros comerciais. Eles oferecem um ambiente de trabalho seguro e saudável, medidas de qualificação relevantes para a segurança, assim como a segurança de seus produtos e serviços. Além disso, eles minimizam ou eliminam, na medida do razoável, todas as fontes de perigo no ambiente de trabalho, com base no estado geral de conhecimento nos âmbitos da segurança e da proteção à saúde no respectivo ramo industrial.
Proteção ambiental	Nossos parceiros comerciais cumprem os respectivos padrões ambientais vigentes e se comprometem com os princípios da economia sustentável e com a proteção ambiental como valor empresarial. Eles tomam medidas eficazes que refletem sua responsabilidade para com o meio ambiente.
Remuneração	Nossos parceiros comerciais remuneram seus funcionários adequadamente e em conformidade com as leis e padrões industriais vigentes.
Jornada de trabalho	Nossos parceiros comerciais cumprem as leis e padrões industriais aplicáveis.
Relações Trabalhistas	Sempre que possível, as atividades de trabalho devem ser realizadas com base em um vínculo laboral regular, conforme estabelecido pelas leis e padrões industriais nacionais.
Proteção de dados	Nossos parceiros comerciais cumprem com todas as leis vigentes e aplicáveis para a proteção de dados pessoais, principalmente de funcionários, parceiros de negócios e clientes.

03

Anticorrupção

O Grupo DB não tolera nenhuma forma de corrupção ou outras práticas comerciais desonestas. Transparência e honestidade são pré-requisitos fundamentais para o Grupo DB, para garantir a confiança e a credibilidade nas relações comerciais e no trato com os parceiros comerciais.

Corrupção	Nossos parceiros de negócios não toleram qualquer forma de corrupção e crimes econômicos cometidos pelos próprios funcionários ou por funcionários subcontratados em sua na cadeia de fornecimento etc.
Consultores / agentes / intermediários	A remuneração de consultores, agentes e outros intermediários não deve servir para conceder vantagens ilícitas a parceiros de negócios, clientes ou outros terceiros. Nossos parceiros comerciais selecionam cuidadosamente seus consultores, agentes e outros intermediários, de acordo com critérios de adequação apropriados.
Prevenção de conflitos de interesses	Nossos parceiros de negócios evitam conflitos de interesses que possam levar a riscos de corrupção.
Convites e presentes	No âmbito de sua atuação para o Grupo DB, nossos parceiros de negócios somente aceitam ou fazem convites caso estes sejam apropriados, não impliquem em expectativa de uma retribuição ilícita ou outro privilégio e não infrinjam nenhuma legislação aplicável (especialmente as leis anticorrupção). O mesmo se aplica à aceitação ou concessão de presentes, outras contribuições ou benefícios de qualquer espécie.
Conduta em relação a funcionários do governo	Nossos parceiros de negócios não toleram nenhuma forma de contribuição ilícita material ou imaterial (incluindo o oferecimento de tais contribuições) a funcionários do governo ou pessoas de poder equivalente (seja diretamente ou indiretamente através de terceiros).
Partidos políticos	Contribuições ilícitas materiais ou imateriais de qualquer tipo (p. ex. doações ilícitas) a partidos políticos, seus representantes ou detentores de mandatos e candidatos a cargos políticos também não serão toleradas por nossos parceiros comerciais.
Doações / patrocínios	Nossos parceiros de negócios podem realizar doações somente em caráter voluntário e sem expectativa de uma retribuição. O patrocínio a pessoas, grupos ou organizações não será utilizado para obter vantagens comerciais ilícitas.
Lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo	Nossos parceiros de negócios empregam medidas adequadas em suas empresas para impedir a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo em suas empresas.

04

Conduta dos nossos parceiros de negócios na concorrência

O Grupo DB se empenha para agir sempre como um operador justo e responsável no mercado, e também espera isso de seus parceiros de negócios.

Leis de concorrência e antitruste	Nossos parceiros de negócios cumprem todas as disposições relevantes das leis da concorrência. Especialmente, eles não fazem nenhum acordo ou arranjo que influencie preços, condições, estratégias ou relacionamentos com clientes, sobretudo a participação em licitações públicas. O mesmo se aplica à troca de informações sensíveis relevantes para a concorrência ou a outras formas de conduta que limitem ou possam limitar a concorrência de maneira ilícita.
Controles de exportação e importação	Especialmente no âmbito de transações comerciais internacionais, nossos parceiros comerciais observam o cumprimento de todas as respectivas leis vigentes para a importação e exportação de bens, serviços e informações, assim como os embargos e sanções aplicáveis.

05 Cumprimento do Código de conduta DB para parceiros comerciais

Obrigação de cumprimento	Nossos parceiros de negócios se comprometem a cuidar para que os princípios listados neste Código de conduta DB para parceiros de negócios sejam cumpridos.
Denúncias ao Grupo DB	Nossos parceiros de negócios se utilizam da possibilidade de denunciar eventuais infrações que tenham sido cometidas no âmbito de sua atuação para o Grupo DB e possam ter impacto sobre o Grupo DB, através do sistema de denúncias ¹ do Grupo DB existente.
Proteção aos denunciantes	Nossos parceiros de negócios não toleram nenhuma forma de penalização de pessoas que comuniquem infrações dos princípios listados neste Código de conduta DB para parceiros comerciais.
Cadeia de fornecimento	Nossos parceiros de negócios selecionam cuidadosamente os fornecedores contratados no âmbito de sua atuação para o Grupo DB, comunicam-lhes os princípios listados neste Código de conduta DB para parceiros comerciais ou princípios equivalentes, e se empenham para que esses princípios também sejam cumpridos por seus fornecedores.
Consequências	O Grupo DB valoriza relações de cooperação e parceria de seus parceiros de negócios. Se constatadas violações menores ao presente Código de conduta DB para parceiros de negócios, geralmente será dada ao parceiro comercial a oportunidade de implementar medidas corretivas apropriadas dentro de um prazo adequado, caso o mesmo esteja fundamentalmente disposto a fazer correções e melhorias. Porém em caso de violações graves (especialmente o cometimento de delitos), o Grupo DB reserva-se o direito de aplicar sanções adequadas contra o respectivo parceiro de negócios. Isso pode acarretar o encerramento imediato da relação comercial, bem como a reivindicação de reparação de danos e outros direitos.
Onde encontrar mais informações?	Mais informações podem ser encontradas no endereço www.deutschebahn.com/en/group/compliance . Em caso de dúvidas ou perguntas, procure seu representante responsável no Grupo DB. Além disso, você sempre tem a possibilidade de contatar diretamente o departamento de Compliance da DB.

06 Vigência

De acordo com as deliberações do Conselho Executivo da DB AG/DB ML AG de 10/07/2012 na versão da sessão especial do Conselho Executivo de 03/12/2018.

¹ <http://www.deutschebahn.com/en/group/compliance/whistleblowing-1212468>